



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de Lei nº 138/89
Processo nº 177/89

328

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.666
De 06 de dezembro de 1989

Transfere de classe dos bens de uso comum do povo para a dos dominicais imóveis que - especifica, autoriza a sua alienação por venda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 de dezembro de 1989, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica transferida de classe de bem de uso comum de povo para a classe dos dominicais os seguintes imóveis com superfícies de 199,48 m²; 205,30 m²; 207,40 m²; 206,92 m² e 205,06 m², situados neste cidade, caracterizado pelos desenhos de nºs. 1-5-2.020; 1-5-2.018; 1-5-2.017; 1-5-2.015 e 1-5-2.014 e respectivos anexos descriptivos elaborados pelo Departamento de Planejamento da Municipalidade, que assim se descrevem e confrontam:

DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO - (Desenho nº 1-5-2.020) :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção da divisa do lote "13" da quadra "B" com o alinhamento predial da Avenida Nassif Damus; daí segue sobre o referido alinhamento predial da Avenida Nassif Damus, no sentido SE medindo 4,00 metros - até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção deste referido alinhamento predial com a divisa do lote "12"; daí deflete à direita, seguindo sobre as divisas com os lotes "12" e "34", no sentido SW medindo 49,87 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na intersecção da divisa do lote "34" com o alinhamento predial da Avenida Júlio Prestes de Albuquerque; daí deflete à direita, seguindo sobre o referido alinhamento predial, no sentido NW medindo 4,00 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção deste referido - alinhamento predial com a divisa do lote "35"; daí deflete à direita, seguindo sobre as divisas com os lotes "35" e "13", no sentido NE medindo 49,872 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição perfazendo uma área total de 199,48 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- 0 a 1 - Avenida Nassif Damus (antiga Av. "5");
- 1 a 2 - Lotes "12" e "34" da quadra "B" ;
- 2 a 3 - Avenida Júlio Prestes de Albuquerque (antiga Av. "4") ;
- 3 a 0 - Lote "35" da quadra "B".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.02

DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO - (Desenho nº 1-5-2.018) :- Inicia se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção da divisa do lote "12" da quadra "C" com o alinhamento predial da Avenida Júlio Prestes de Albuquerque; daí segue sobre o referido alinhamento predial no sentido SE medindo 4,00 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção deste referido alinhamento predial com a divisa do lote "11"; daí desflete a direita, seguindo sobre as divisas com os lotes "11" e "33", no sentido SW medindo 51,30 metros até atingir o ponto 2 (dois) localizado na intersecção das divisas do lote "33" com o alinhamento predial da Avenida Francelino Mendes; daí desflete a direita, seguindo sobre o referido alinhamento predial da Avenida Francelino Mendes, no sentido NW medindo 4,00 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção deste referido alinhamento predial com a divisa do lote "34"; daí desflete a direita, seguindo sobre a divisa dos lotes "34" e "12", no sentido NE medindo 51,35 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfezendo uma área total de - 205,30 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- 0 a 1 - Avenida Júlio Prestes de Albuquerque (antiga Av. "1") ;
- 1 a 2 - Lotes "11" e "33" da quadra "C" ;
- 2 a 3 - Avenida Francelino Mendes (antiga - Av. "3") ;
- 3 - 0 - Lotes "34" e "12" da quadra "C".

DESCRICAÇÃO DO PERÍMETRO - (Desenho nº 1-5-2.017) :- Inicia se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção da divisa do lote "11" da quadra "D" com o alinhamento predial da Avenida Francelino Mendes; daí segue sobre o referido alinhamento predial no sentido SE medindo 4,00 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção deste referido alinhamento predial com a divisa do lote "10"; daí desflete a direita, seguindo sobre as divisas com os lotes "10" e "31", no sentido SW medindo 51,82 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na intersecção da divisa do lote "31" com o alinhamento predial da Avenida Vicente Gullio; daí desflete a direita, seguindo sobre o referido alinhamento predial, no sentido NW medindo 4,00 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção deste referido alinhamento predial com a divisa do lote "32"; daí desflete a direita, seguindo sobre a divisa dos lotes "32" e "11", no sentido NE medindo 51,88 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfezendo uma área total de 207,40 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- 0 a 1 - Avenida Francelino Mendes (antiga - Av. "3") ;
- 1 a 2 - Lotes "10" e "31" da quadra "D" ;
- 2 a 3 - Avenida Vicente Gullio (antiga Av.2);
- 3 a 0 - Lotes "32" e "11" da quadra "D".



330

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.03

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO - (Desenho nº 1 - 5 - 2.015) :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção da divisa do lote "11" da quadra "E" com o alinhamento predial da Avenida Vicente Gulli; daí segue sobre o referido alinhamento predial no sentido SE medindo 4,00 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção deste referido alinhamento predial com a divisa do lote "10"; daí deflete a direita, seguindo sobre as divisas com os lotes "10" e "30", no sentido SW, medindo 51,70 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na intersecção da divisa do lote "30" com o alinhamento predial da Avenida Carlos Olympio Testes; daí deflete a direita, seguindo sobre o referido alinhamento predial da Avenida Carlos Olympio Testes, no sentido NW medindo 4,00 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção deste referido alinhamento predial com a divisa do lote "31"; daí deflete a direita, seguindo sobre a divisa dos lotes "31" e "11", no sentido NE medindo 51,76 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição perfazendo uma área total de 206,92 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- 0 a 1 - Avenida Vicente Gulli (antiga Av. 2);
- 1 a 2 - Lotes "10" e "30" da quadra "E" ;
- 2 a 3 - Avenida Carlos Olympio Testes (antiga Av. "1") ;
- 3 a 0 - Lotes "31" e "11" da quadra "E".

DESCRÍÇÃO DO PERÍMETRO -(Desenho nº 1 - 5 - 2.014):- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção da divisa do lote 10 da quadra "F" com o alinhamento predial da Avenida Carlos Olympio Testes; daí segue sobre o referido alinhamento predial da Avenida Carlos Olympio Testes, no sentido SE, medindo 4,00 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção deste referido alinhamento predial com a divisa do lote "9"; daí deflete a direita, seguindo sobre as divisas com os lotes "9" e "29", no sentido SW medindo 51,24 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na intersecção da divisa do lote "29" com o alinhamento predial da Avenida Alberto Santos Dumont; daí deflete a direita, seguindo sobre o referido alinhamento predial, no sentido NW medindo 4,00 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção deste referido alinhamento predial com a divisa do lote "30"; daí deflete a direita, seguindo sobre as divisas com os lotes "30" e "10" no sentido NE medindo 51,29 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área total de 205,06 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- 0 a 1 - Avenida Carlos Olympio Testes (antiga Av. "1") ;
- 1 a 2 - Lotes "09" e "29" da quadra "F" ;
- 2 a 3 - Avenida Alberto Santos Dumont ;
- 3 a 0 - Lotes "30" e "10" da quadra "F".



331

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fls.04

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar os imóveis descritos no artigo anterior para os proprietários fiduciários, mediante venda por valor nunca inferior ao encontrado no laudo de avaliação administrativa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, onerarão a verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de dezembro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove).

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

ARQ. MARIA EUGÉNIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. n°s. 092, 093, 094 e 095 do livro competente nº 29.

"PC"